

Processo: 030/2018

Pregão Presencial Nº: 015/2018

Registros de Preços Nº 012/2018

ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO PRESENCIAL 015/2018

Aos vinte e cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito, às oito horas e trinta minutos reuniram-se na sede do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, o Pregoeiro e o senhor membro da Equipe de Apoio, designados pela Portaria Nº 004/2017, para a Sessão Pública de julgamento deste Pregão. Aberta a sessão, procedeu-se o exame do credenciamento dos interessados presentes, visando à comprovação da existência de poderes para a formulação de propostas e a prática dos demais atos de atribuição das Licitantes. Compareceram à sessão os representantes das seguintes empresas:

MATHEUS PINTO MENAGUALI, PORTADOR DO CPF 343.XXX.108-83, REPRESENTANDO A EMPRESA MATHEUS PINTO MENAGUALI 13939560685, CNPJ 22.220.911/0001-67.

JÚLIO CÉSAR NOGUEIRA DE CAMPOS, PORTADOR DO CPF 063.XXX.696-36, REPRESENTANDO A EMPRESA JÚLIO EVENTOS E PROMOÇÕES EIRELI, CNPJ 19.396.296/0001-30.

O Pregoeiro recebeu as declarações das licitantes de que atendem plenamente aos requisitos de Habilitação estabelecidos no Edital e os dois Envelopes de nº 01 contendo a Proposta e o de nº 02 contendo os documentos de Habilitação.

Ato contínuo, os Envelopes contendo as Propostas foram abertos e, com a colaboração do membro da Equipe de Apoio, foi examinada a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento com aqueles definidos no Edital.

Em seguida, o Pregoeiro convidou os representantes classificados para negociação de preços. Negociada a diminuição do preço, o pregoeiro considerou os mesmos aceitáveis. Dando prosseguimento abriu-se o envelope nº 02 da proponente classificada, sendo os documentos de habilitação analisados. Os documentos de habilitação foram examinados, conferidos nos respectivos sites àqueles que são emitidos pela internet e colocados à disposição dos presentes para verificação e serem rubricados.

À vista da habilitação, foi declarada vencedora a empresa **JÚLIO EVENTOS E PROMOÇÕES EIRELI**, conforme evidenciado no Mapa de Apuração.

Foi apresentada Prova de regularidade fiscal junto à Fazenda Estadual vencida, sendo assim, será concedido o prazo de 5 (cinco) dias uteis para regularização e apresentação do documento dentro dos ditames legais, conforme estabelecido no item **7.5.3.1** do Edital. O CRF do FGTS foi apresentado também vencido, mas ao consultar no respectivo site, foi renovado automaticamente com prazo válido.

Nada mais havendo a constar em Ata, foi encerrada a sessão e lavrada a Ata.